

**Declaração de Impacte Ambiental (DIA)**

<b>Designação do Projeto:</b>	Instalação Suinícola em Atela
<b>Fase em que se encontra o Projeto</b>	Projeto de Execução
<b>Tipologia de Projeto</b>	Instalações de pecuária intensiva Alínea e) do nº 1 do Anexo II do Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro que altera e republica o Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro.
<b>Enquadramento no regime jurídico de AIA</b>	Art.º 1º, nº 3, alínea b)
<b>Localização (freguesia e concelho)</b>	Freguesia e Concelho de Alpiarça, Distrito de Santarém
<b>Identificação das áreas sensíveis (alínea a) do artigo 2º do DL 151-B/2013, de 31 de outubro)</b>	Não se aplica
<b>Proponente</b>	Crigado - Sociedade Agro-Pecuária, S.A.
<b>Entidade licenciadora</b>	Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo
<b>Autoridade de AIA</b>	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

<b>Descrição sumária do projeto</b>	<p>A suinicultura existe desde dezembro 1976, com a designação de “O Chouriço - Cooperativa de produção de carnes do Casal Aires”. Em fevereiro de 2002 passou a ser explorada pela empresa Crigado S.A., com a designação de Exploração Suinícola de Atela.</p> <p>A exploração existente, e em pleno funcionamento, possui um título de exploração emitido em 2003, para 30 varrascos e 250 porcas reprodutoras. O objetivo é o licenciamento da exploração para o efetivo atual que é de 700 porcas reprodutoras e 3.706 porcos de engorda, o que corresponde a 913,5 CN. Trata-se de um sistema de exploração intensivo, em ciclo fechado.</p> <p>O projeto, embora não coloque em causa a estrutura de usos prevista no PDM, está em desconformidade com as condicionantes da RAN e REN, pelo que em 2015 foi submetido um processo de regularização ao abrigo Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 novembro - Regime Excepcional de Regularização de Atividades Económicas (RERAE).</p> <p>A exploração suinícola insere-se numa propriedade com 6,4 ha sendo ocupada por estruturas destinadas à atividade pecuária e respetivo sistema de tratamento de efluentes (3,6 ha) e por uma área com inulto/pastagens e floresta (2,7 ha). A área da exploração é atravessada por uma linha de água de caráter temporário.</p> <p>Na envolvente imediata à exploração suinícola não existem habitações, estando a habitação mais próxima localizada a cerca de 180 m, a norte. O aglomerado mais próximo da área da exploração é Casalinho, a cerca de 750 m a nordeste. Na envolvente existem também diversos terrenos agrícolas e anexos de apoio à atividade agrícola e áreas florestais (eucalipto).</p> <p>A exploração apresenta a seguinte capacidade instalada (n.º de indivíduos):</p>
-------------------------------------	--

- 700 Porcas reprodutoras.
- 2.240 Leitões (4 a 10 semanas).
- 3.706 Porcos de engorda ou de acabamento (> 10 semanas).
- 2 Varrascos.

O objetivo da exploração é a produção anual de 13.633 porcos de engorda, com cerca de 100 kg, que são posteriormente encaminhados para um matadouro devidamente licenciado.

A exploração é composta por sete edifícios de produção, com uma produção anual de 13.633 porcos de engorda com 100 kg. A área da exploração é composta por uma zona limpa (6 edifícios de produção e quarentena) e uma zona exterior (cais de embarque e desinfecção, necrotério, instalações sanitárias, habitação, balança, parque de resíduos, silos e sistema de tratamento de efluentes pecuários).

A exploração apresenta no total uma área coberta de 8.084,5 m<sup>2</sup>, dos quais 7.531,2 m<sup>2</sup> são afetos aos sete edifícios de produção e os restantes 553,3 m<sup>2</sup> a edifícios de arrumos, habitação e escritório.

### **Descrição Sumária do Processo Produtivo**

#### **Gestação**

A gestação é a secção que inicia o ciclo da exploração suinícola. Esta fase é muito importante na melhoria da eficiência produtiva, uma vez que é a partir daqui que se prevê o potencial produtivo das porcas reprodutoras.

#### **Maternidades**

Este setor recebe as porcas prenhas vindas da gestação. A maternidade é uma instalação, que possui um equipamento (maternidades) relativamente mais complexo, que permite maior segurança aos leitões depois do nascimento e durante a lactação.

Segue-se o desmame, existindo para o efeito salas de desmame / transição.

As porcas antes de entrarem na nave de maternidade são cuidadosamente lavadas e desparasitadas exteriormente para lhes possibilitar a adaptação a um novo meio microbiano e de equipamento.

Neste setor a limpeza é de extrema importância devido à fragilidade dos recém-nascidos. Após cada desmame, procede-se à lavagem com máquinas de alta pressão e desinfecção de todo o equipamento da sala das maternidades.

#### **Recria**

Esta etapa é a fase do crescimento, em que os animais já têm maior resistência, não necessitando assim de tantos cuidados.

Os leitões desmamados com 28 dias de vida em média, são transferidos para o setor de recria, onde permanecem até aos 30 kg de peso vivo, sendo depois uma parte dos leitões transferidos para o setor de engorda e outra parte enviada para outras explorações.

#### **Engorda**

A seção final é denominada de engorda, onde os animais permanecem até atingirem um peso vivo de aproximadamente 100 kg, para posteriormente serem vendidos para abate controlado.

A alimentação é efetuada automaticamente e a água é fornecida por chupetas. O pavimento é de natureza mista, isto é, uma parte em cimento contínuo e outra em grelhas de cimento.

Nesta seção, os dejetos e a urina dos animais caem em valas onde previamente se lançou água limpa, durante a lavagem e desinfecção da subdivisão após a saída dos animais. Durante a permanência de um grupo de animais numa dada seção não é feita qualquer lavagem. Apenas quando os animais abandonarem o local é aberta uma adufa para permitir o escoamento do conteúdo da vala e é efetuada uma lavagem desta com água e desinfetantes adequados.

Os pavilhões permanecem 5 a 7 dias em vazio sanitário. Neste período os parques são totalmente lavados e desinfetados antes de entrarem novos animais. O vazio sanitário é respeitado sequencialmente por pavilhão.

A alimentação dos animais é feita com alimentos compostos completos (rações) disponíveis no mercado e utilizados segundo as instruções do fabricante.

#### **Alimentação e sistema sanitário**

A quantidade e qualidade da ração são fundamentais para o correto desenvolvimento dos animais, pelo que a sua distribuição é adaptada ao estágio em que estes se encontram. Adicionalmente podem ser consideradas matérias-primas ou subsidiárias os medicamentos e os utensílios veterinários.

A profilaxia médica e sanitária é feita com rigor e regularidade segundo o esquema que mais se adapta à exploração e à região em que esta se insere, nomeadamente em relação à Doença de Aujeszky.

Na exploração existe um sistema de registos da aplicação dos medicamentos de uso veterinário, controlado regularmente pelo responsável sanitário, para salvaguarda da saúde pública e do consumidor.

#### **Sistemas de ventilação e climatização**

A ventilação é efetuada através de janelas, protegidas no exterior com uma placa em plástico com regulação de entrada e saída de ar. As janelas são também protegidas no interior com rede mosquiteira. Em caso de necessidade são aplicados ventiladores nos vários setores.

#### **Equipamentos e meios humanos**

Os equipamentos instalados na exploração são motores e aparelhos elétricos para administrar a alimentação, água e para a ventilação.

O pessoal afeto à exploração suinícola é constituído por seis trabalhadores (tratadores de suínos) que realizam trabalhos tais como, carregamento de animais, lavagens, transferências de animais e restantes trabalhos exteriores.

Existem ainda postos de trabalho indiretos, nomeadamente um veterinário, um contabilista e um administrativo, que se dedicam a esta e a outras explorações da empresa.

Decorrente do seu funcionamento, a exploração gera um movimento da ordem dos sete veículos semanais, relacionados com a descarga de rações (3 veículos pesados/semana), transporte de animais vivos (2 veículos pesados/semana), movimentos dos técnicos para apoio à exploração (1 veículo ligeiro/semana), médica veterinária (1 veículo ligeiro/mês), recolhas de cadáveres no necrotério por uma viatura de empresa certificada (Empresa Transformadora de Subprodutos Animais - ETSA) (1 veículo pesado /semana). Estes valores traduzem-se num tráfego de 0,5 uvl/h, durante os dias úteis da semana.

O regime de funcionamento é de segunda-feira a domingo, durante 365 dias. O período de laboração da exploração suinícola é das 08h00 às 18h00, de segunda-feira a sexta-feira.

#### **Abastecimento de água**

A água que abastece a exploração e as instalações sanitárias é proveniente de uma captação subterrânea cujo título foi atualizado, em 11/07/2016, para um volume máximo anual de 32 000 m<sup>3</sup>. A captação tem como finalidade o consumo humano, a atividade pecuária, lavagens e desinfecção.

A água é bombeada para um depósito que abastece toda a exploração, prevendo-se um consumo anual de cerca de 30 000 m<sup>3</sup>.

#### **Saneamento**

Na exploração serão produzidos efluentes domésticos provenientes das instalações sanitárias e de apoio e efluentes pecuários decorrentes da atividade da exploração.

#### **Efluentes Domésticos**

As águas residuais domésticas produzidas na exploração são de cerca de 0,7 m<sup>3</sup>/dia (7

	<p>trabalhadores e capitação de 100 l/hab/dia e são encaminhadas para o sistema de tratamento juntamente com os efluentes pecuários.</p> <p><b>Efluentes Pecuários</b></p> <p>De acordo com o indicado no PGEP constante do EIA, a exploração produz cerca de 24 000 m<sup>3</sup>/ano de chorume, que integra as águas de lavagem dos pavilhões e cerca de 119,3 t/ano de estrume.</p> <p>O sistema de tratamento de efluentes pecuários é constituído por um tanque de receção (78,5 m<sup>3</sup>), um separador de sólidos, uma nitreira (96 m<sup>3</sup>) e seis lagoas de retenção de efluentes com uma capacidade total de 9 648,2 m<sup>3</sup>. Estas lagoas não se encontram impermeabilizadas com tela, sendo o fundo e os taludes cobertos por uma camada de argila. Não existem registos de quaisquer ações de limpeza de lamas das lagoas.</p> <p>O chorume e as águas de lavagem são encaminhados graviticamente das valas existentes no interior dos pavilhões, através de rede canalizada, para o tanque de receção onde é bombado para o separador de sólidos. A fração líquida resultante é encaminhada para a primeira lagoa anaeróbia, seguindo posteriormente, por gravidade, para as restantes lagoas.</p> <p>Segundo o EIA, na envolvente das lagoas de retenção de efluentes está prevista a construção de canais de drenagem das águas pluviais das áreas adjacentes das lagoas, tendo em vista evitar a sua entrada nas lagoas.</p> <p>Atendendo aos valores previstos de produção mensal de chorume (1 999,5 m<sup>3</sup>/mês) e de efluente doméstico (21 m<sup>3</sup>/mês) verifica-se que as lagoas de retenção de efluentes possuem uma capacidade de armazenamento (9 648,2 m<sup>3</sup>) superior à capacidade mínima de armazenamento de chorume equivalente à produção média de 4 meses, prevista na legislação (Portaria n.º 631/2009, de 9 de junho).</p> <p>O estrume produzido (119,3 t/ano) é armazenado numa nitreira (construída em betão que é impermeabilizada e coberta), que dispõe de uma capacidade mínima de armazenamento (96 m<sup>3</sup>) equivalente à produção média de 4 meses, conforme estipulado na Portaria n.º 631/2009, de 9 de junho.</p> <p><b>Águas Pluviais</b></p> <p>As águas pluviais recolhidas nas coberturas dos edifícios infiltram-se no solo, na envolvente, que não se encontra impermeabilizada.</p>
--	--

<p><b>Síntese do procedimento</b></p>	<p>Início do Procedimento de EIA: 15-02-2018</p> <p>Pedido de elementos: 11-04-2018</p> <p>Entrega do Aditamento: 28-09-2018</p> <p>Conformidade do EIA: 11-10-2018</p> <p>Consulta Pública: 22-10-2018 a 03-12-2018</p> <p>Visita ao Local do Projeto: 08-11-2018</p> <p>Parecer da CA: 20-12-2018</p> <p>Prazo final do procedimento: 16-01-2019</p> <p>O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) da Instalação Suinícola em Atela deu entrada no Licenciamento Único Ambiental em 15 de fevereiro de 2018, em fase de projeto de execução ao abrigo da alínea e) do n.º 1 do Anexo II do Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro de 2017, que altera e republica o Decreto-Lei 151/2013, de 31 de outubro,</p> <p>No decorrer da fase de análise de conformidade do EIA, a Comissão de Avaliação (CA) considerou necessário solicitar elementos adicionais ao proponente, com suspensão do prazo do procedimento até à sua entrega, entre 11 de abril de 2018 e 28 de setembro de 2018. Estes elementos foram apresentados sob a forma de um Aditamento ao EIA e Resumo Não Técnico Reformulado. Após a análise destes documentos a CA considerou que tinha sido dada resposta adequada, tendo sido</p>
---------------------------------------	--

	<p>declarada a conformidade do EIA, a 11 de outubro de 2018.</p> <p>A Consulta Pública realizou-se entre 22 de outubro de 2018 e 3 de dezembro de 2018, tendo sido rececionados dois contributos.</p> <p>A visita ao local do projeto realizou-se em 8 de novembro de 2018.</p> <p>Em 15 de janeiro de 2019, foi submetido na Plataforma do Licenciamento Único Ambiental (LUA) a Audiência de Interessados, ao abrigo do CPA, onde foi concedido ao proponente 10 dias para se pronunciar sobre a proposta de DIA. A 25 de janeiro de 2019, o proponente, submeteu na Plataforma LUA a sua aceitação à Proposta de DIA, passando a ser o prazo final para a emissão da DIA o dia 28 de janeiro de 2019.</p>
--	--

<p><b>Síntese dos pareceres apresentados pelas entidades consultadas</b></p>	<p>Foram consultadas seis entidades: Câmara Municipal de Alpiarça, Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), EDP Distribuição, Autoridade Nacional da Proteção Civil (ANPC), Laboratório Nacional de Energia e Geologia, E.P. (LNEG) e a Entidade Regional da Reserva Agrícola de Lisboa e Vale do Tejo (ERRALVT).</p> <p><b>Câmara Municipal de Alpiarça</b></p> <p>A CM de Alpiarça informa que:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A pretensão insere-se em local abrangido por Plano Diretor Municipal (P.D.M.) eficaz, de acordo com a Carta de Ordenamento e Carta de Condicionantes ambas integrantes do Regulamento do PDM de Alpiarça,</li> <li>• O prédio situa-se no exterior do perímetro urbano, sendo abrangido pelos regimes jurídicos da Reserva Ecológica Nacional (R.E.N.) e Reserva Agrícola Nacional (R.A.N.).</li> <li>• Encontra-se também abrangida pelo PROTOVT (Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo), não estando estas áreas abrangidas por quaisquer condicionalismos que obstem à implantação destas explorações, devendo no entanto, e por se situar em solo rural observar os parâmetros e índices de ocupação do solo, definidos nos n.º 5 e 6 do Artigo 18º do Regulamento do PDM.</li> <li>• Assim, de acordo com a carta da R.E.N., insere-se a pretensão em área de máxima infiltração, sendo de acordo com o estabelecido no n.º 3 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de Novembro, consideradas áreas estratégicas de proteção e recarga de aquíferos.</li> <li>• Foi desenvolvido pelo anterior proprietário (O Chouriço) o processo de licenciamento n.º 39/2003, com carácter de legalização de construções existentes (10 edificações), tendo sido emitido o título de autorização de utilização com o n.º 51/06 de 04/09/2006 para essas mesmas edificações, existindo por parte do atual proprietário intenção de legalizar as restantes edificações que não foram consideradas no referido procedimento de licenciamento com carácter de legalização acima referido.</li> <li>• A Crigado requereu a emissão de Certidão da deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade pecuária que desenvolve no seu prédio sito na Atela destinado a instruir o pedido de regularização da atividade, no âmbito da aplicação com carácter extraordinário, do regime excecional de regularização das atividades económicas, de acordo com o expresso na alínea a) do n.º 4 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de Novembro, tendo em reunião de Assembleia Municipal realizada no dia 26 de Novembro de 2015, sido aprovado por unanimidade o reconhecimento do Interesse Público Municipal na Regularização da Instalação Pecuária.</li> </ul> <p><b>Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF)</b></p> <p>Da análise efetuada, esta entidade informa o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A propriedade onde se desenvolve o projeto encontra-se na sua maioria</li> </ul>
--	--

classificada como “Espaços Agrícolas”, na categoria de “Áreas de RAN e REN”, conforme extrato da Planta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal de Alpiarça publicado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 14/94, de 15 de março.

- O local de implantação do projeto não se encontra integrado em nenhuma área classificada. Não interfere com Perímetro Florestal e Mata Nacional, arvoredo de interesse público, nem com povoamentos florestais percorridos por incêndios não ficando assim abrangido pelos respetivos regimes legais.
- O projeto e as áreas de espalhamento de efluentes localizadas no município de Alpiarça encontram-se em território abrangido pelo PROF-Ribatejo na Sub-região homogénea “Charneca”.

A valorização agrícola com os efluentes pecuários deverá cumprir com o disposto no “Código das Boas Práticas Agrícolas” e com a legislação específica para a gestão de efluentes pecuários, devendo ser efetuada a monitorização do solo e a correta gestão da área agrícola.

As áreas de espalhamento localizadas no município de Grândola encontram-se em território abrangido pelo PROF-Alentejo Litoral na Sub-região homogénea “Pinhais do Alentejo Litoral”.

- Não são apresentados os impactes da aplicação de efluentes, designadamente com “revolvimento”, “lavoura”, ou “lavra” para incorporação no solo, bem como os efeitos das demais práticas culturais e tipos de cultura sob coberto em povoamentos de sobreiro, e em áreas com sobreiros dispersos.
- Apesar de considerar que não estão cabalmente demonstrados e avaliados no EIA, os impactes do espalhamento e incorporação no solo no arvoredo (sobreiros), das mobilizações e das culturas previstas, e de se considerar serem insuficientes as medidas de minimização preconizadas, ainda assim, entende-se que a observância de determinadas condições poderá contribuir para o ajustamento do projeto e das respetivas medidas de minimização de impactes. Assim, atentando ao princípio da precaução e às disposições legais em vigor, nomeadamente do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 21 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho, relativo à proteção do sobreiro e da azinheira na área do projeto, deverão ser cumpridos os seguintes aspetos:

Deverá ser sempre garantida a salvaguarda dos exemplares de sobreiro e azinheira, dando cumprimento ao Decreto-Lei n.º 169/2001, de 21 de Maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho, nomeadamente ao estipulado no Artigo 16º. e no n.º 4 do Artigo 17º.

Nas áreas de povoamentos de sobreiro e/ou azinheira e nas áreas com sobreiros e azinheiras dispersas, deve atender-se aos valores estabelecidos na tabela do ex-INRB (em anexo).

Promover ações de sensibilização junto dos trabalhadores para a correta lavra num povoamento de sobreiro, onde não devem ser lavradas as áreas em redor das árvores, devendo ser salvaguardada uma faixa de proteção sem mobilização de pelo menos 2,5 vezes a projeção da copa do sobreiro, nunca podendo esta distância ser inferior a 3m, com o objetivo de não danificar o sistema radicular da árvore. Terá, que ser evitada a lavra em todas as áreas de povoamento de sobreiro e também sob a copa de sobreiros ou azinheiras isoladas bem como qualquer operação de revolvimento do solo associado às operações de espalhamento, nas referidas áreas. Terão, também que ser evitadas outras operações de mobilização do solo que danifiquem as raízes das referidas espécies de árvores bem como utilizações culturais intensivas nas áreas de povoamento de sobreiros e/ou azinheiras e sob a copa de sobreiros e azinheiras dispersas.

Desenvolver ações de gestão sustentável do povoamento de sobreiro, de modo a garantir que são criadas condições para a regeneração natural do povoamento:  
- Criação de pequenas bolsas de vegetação arbustiva autóctone onde jovens exemplares de sobreiro tenham melhores condições para o seu desenvolvimento; - Colocação de proteções nas plântulas e indivíduos jovens de sobreiro com o objetivo de não serem pisoteados, não serem pastoreadas e

protegidas da passagem dos animais.

- Quanto ao Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (SDFCI), estabelecido através do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, republicado pela Lei n.º 76/2017 de 17 de agosto, verifica-se que a exploração suinícola a regularizar se encontra na cartografia de perigosidade de incêndio florestal definida no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) Alpiarça, em área classificada com perigosidade muito baixa e baixa pelo que se aplica o estabelecido no n.º 3, do art.º 16 do SDFCI, que estabelece:

“3 - A construção de novos edifícios ou a ampliação de edifícios existentes apenas são permitidas fora das áreas edificadas consolidadas, nas áreas classificadas na cartografia de perigosidade de incêndio rural definida em PMDFCI como de média, baixa e muito baixa perigosidade, desde que se cumpram, cumulativamente, os seguintes condicionalismos:

- a) Garantir na sua implantação no terreno, a distância à extrema da propriedade de uma faixa de proteção nunca inferior a 50 m, quando confinantes com terrenos ocupados com floresta, matas ou pastagens naturais, ou a dimensão definida no PMDFCI respetivo, quando inseridas, au confinantes com outras ocupações;
- b) Adotar medidas relativas à contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios no edifício e nos respetivos acessos;
- c) Existência de parecer vinculativo do ICNF, solicitado pela câmara municipal”.

Assim, e uma vez que se desconhece se as edificações afetas à exploração suinícola estão devidamente licenciadas, informa-se que, caso careçam de licenciamento, deverá ser assegurado o cumprimento do previsto no n.º 3 do artigo 16.º da Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto.

#### **Impactes nos fatores ambientais Flora e Fauna**

A presença da exploração, nomeadamente a circulação de viaturas e pessoas manterá a pressão humana sobre a envolvente imediata à exploração. A circulação de viaturas potencia o risco de atropelamento e morte de micromamíferos, répteis e anfíbios, especialmente à noite. No entanto, na área da exploração já existe atividade agropecuária, pelo que apenas se prevê a manutenção das perturbações já existentes atualmente.

Assim, no seu conjunto estas ações constituem um impacte negligenciável uma vez que a área de implantação da exploração apresenta um valor ecológico reduzido, ao nível dos recursos florísticos e faunísticas.

Face ao exposto, emite-se parecer favorável condicionado ao cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 169/2001, de 21 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de junho, nomeadamente ao estipulado no Artigo 16.º e no n.º 4 do Artigo 17.º, assim como à demonstração do cumprimento do n.º 3 do artigo 16.º da Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto.

#### **Laboratório Nacional de Energia e Geologia, E.P. (LNEG)**

No que se refere ao descritor Hidrogeologia/Recursos Hídricos Subterrâneos, o LNEG considera que:

- 1) A área de estudo se insere no sistema aquífero Aluviões do Tejo e no sistema aquífero Bacia do Tejo-Sado / Margem Esquerda (Almeida *et al.*, 2000)]. Mais concretamente, na área da suinícola, as formações geológicas aflorantes são depósitos de terraço e areias superficiais que suportam o aquífero aluvionar, sendo que, por si só, estas litologias de elevada transmissividade e condutividade hidráulica conferem ao aquífero elevada vulnerabilidade à poluição;
- 2) O escoamento subterrâneo se processa em direção ao rio Tejo, bem como às linhas de água que lhe são afluentes, sendo que estas, consoante a época do ano hidrológico, podem apresentar carácter influente ou efluente relativamente ao aquífero;
- 3) Os terrenos da suinícola são limitados por linhas de água a leste e a sul, destacando-se do lado sul / jusante, a Vala de Atela, linha de água afluente à

ribeira de Alpiarça que sua vez aflui à margem esquerda do Tejo;

- 4) Da atividade suinícola resultam resíduos e efluentes, com destaque para os estrumes e chorumes, ambientalmente problemáticos enquanto fonte de contaminação do meio hídrico superficial e subterrâneo;
- 5) A caracterização da situação de referência se reporta à caracterização global (à escala regional) dos sistemas aquíferos em apreço, sem, contudo, detalhar as especificidades geométricas e hidrodinâmicas dos mesmos na área sob a influência da suinícola;

Então, no âmbito do presente procedimento de avaliação ambiental, será fundamental que:

- 1) Se contemple um estudo específico na área da suinícola com a identificação e caracterização das unidades aquíferas superficiais diretamente afetáveis, da sua piezometria e modelo de escoamento, bem como da qualidade atual das suas águas. Para este propósito, em locais estrategicamente selecionados deverão ser realizadas sondagens mecânicas de pesquisa hidrogeológica, que serão posteriormente transformadas em piezómetros, definindo-se uma rede de pelo menos 4 (quatro) piezómetros (um a montante e três a jusante) que permita a observação de níveis e amostragem de água, a montante e a jusante das zonas da suinícola a partir das quais devem ocorrer contaminações importantes. Os piezómetros a construir deverão ser criteriosamente projetados, nomeadamente no que respeita às profundidades dos ralos de admissão de água e ao diâmetro da tubagem, em função das unidades aquíferas que sejam identificadas a sucessivas profundidades durante a realização das respetivas sondagens;
- 2) Se considere um programa de monitorização dos recursos hídricos subterrâneos devidamente calendarizado e detalhado para a área sob influência da suinícola, incluindo a monitorização da piezometria e a monitorização da qualidade das águas contemplando parâmetros físico-químicos, incluindo inorgânicos e orgânicos, pertinentes ao despiste das potenciais cargas poluentes. Esta monitorização deverá ser realizada na rede de piezómetros acima referida, bem como nas captações (furos\*) existentes na suinícola e sua envolvente, independentemente da sua profundidade e dos níveis aquíferos em que captam. Os resultados da monitorização deverão permitir a modelação do escoamento subterrâneo e perspetivar a propagação de plumas de contaminação.

#### **EDP Distribuição**

Esta Entidade informa que, existem infraestruturas elétricas em exploração no polígono alvo do projeto em estudo.

Esta entidade emite parecer favorável, contudo, face à existência de um posto de transformação nas proximidades e da respetiva linha de alimentação, o proponente deverá solicitar o acompanhamento por parte da EDP Distribuição de eventuais trabalhos junto à infraestrutura elétrica.

Alerta ainda, para a necessidade de, sobretudo durante a construção, serem tomadas as precauções de modo a evitar a aproximação de pessoas, materiais e equipamentos a distâncias inferiores à prevista no Decreto Regulamentar 1/92 de 18 de fevereiro.

#### **Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC)**

Da análise efetuada esta entidade considera que deverão ser acauteladas as seguintes recomendações, numa perspetiva de salvaguarda de pessoas e bens:

- Deverão ser cumpridas as medidas de minimização de impactes sobre o solo e os recursos hídricos previstas na Portaria n.º 259/2012, de 28 de agosto, designadamente no que se refere ao espalhamento dos efluentes pecuários nas parcelas localizadas no concelho de Alpiarça, uma vez que estão inseridas na Zona Vulnerável do Tejo.
- Deverá ser garantida a estanquicidade das estruturas de armazenamento dos efluentes.
- Deverá ser equacionado, em fase de exploração, as acessibilidades e espaço de estacionamento privilegiado destinado aos organismos de socorro a envolver em



	<p>situações de acidente/emergência.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Deverá ser assegurada a limpeza do material combustível na envolvente do projeto, de modo a garantir a existência de uma faixa de segurança contra incêndios, no âmbito dos regimes jurídicos aplicáveis.</li> <li>• Deverá ser assegurado o cumprimento do Regulamento Técnico da Segurança Contra Incêndios em Edifícios, que foi estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, na sua redação atual, e demais portarias técnicas complementares, em particular a Portaria n.º 153212008, de 29 de dezembro.</li> <li>• Deverá ser informado o Serviço Municipal de Proteção Civil da Alpiarça sobre a implementação do projeto, de modo a proceder à eventual atualização do Plano Municipal de Emergência e Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios.</li> </ul>
<p><b>Síntese do resultado da consulta pública</b></p>	<p>A Consulta Pública decorreu durante 30 dias úteis, entre o dia 22 de outubro de 2018 e o dia 3 de novembro de 2018, tendo sido rececionadas duas participações, manifestando discordância ao projeto. No entanto, as participações rececionadas não estão relacionadas especificamente com a instalação em avaliação no âmbito dos regimes jurídicos mencionados em função do âmbito do projeto a licenciar.</p>
<p><b>Informação das entidades legalmente competentes sobre a conformidade do projeto com os instrumentos de gestão territorial e/ou do espaço marinho, as servidões e restrições de utilidade pública e de outros instrumentos relevantes</b></p>	<p>O presente projeto não colide com as orientações e normas do PROT OVT.</p> <p>Segundo o PDM de Alpiarça, o projeto insere-se em “Espaço Agrícola” como Área abrangida pela RAN e REN.</p> <p>A localização desta atividade/uso só poderá ser viabilizada se conforme com o RJRAN e RJREN.</p> <p>São cumpridos os condicionalismos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 18.º por se situar em solo rural.</p> <p>Não são cumpridos outros dos requisitos do mesmo artigo 18º, em concreto, o ponto 9.3.1 relativo aos afastamentos mínimos de 200m a habitações (a habitação mais próxima localizada a cerca de 180 m, a norte) e a linhas de água (a área da exploração é atravessada por uma linha de água de caráter temporário, e a sul ladeia o limite da margem de uma linha de água denominada “Vala de Atela”).</p> <p>Relativamente à REN, e tendo como antecedente o pedido/processo no âmbito do RERAE, a pretensão/EIA poderá ser viabilizado desde que asseguradas as seguintes condições:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Conformidade com o PDM de Alpiarça;</li> <li>- O parecer favorável da APA;</li> <li>- Manter a permeabilidade das áreas não ocupadas.</li> </ul> <p>Assim, a viabilização no âmbito do regime legal da REN terá de ocorrer por alteração da carta municipal, efetivadas as condições atrás enunciadas e em respeito pelos termos da declaração de impacte ambiental (DIA) favorável ou favorável condicionada a ser emitida, através de procedimento simplificado nos termos do n.º 6 do artigo 16ºA do RJREN.</p> <p>Atenta a apreciação/avaliação feita das ações e do seu enquadramento territorial e nas prescrições do PDM e da REN, sem prejuízo dos termos da DIA a ser emitida, a pronúncia no âmbito do Ordenamento do Território (OT) é favorável caso seja feita a adequação do PDM e ao procedimento sequente de alteração da carta de REN desde que asseguradas as condições atrás expostas.</p> <p>Tendo em conta a natureza das ações e os efeitos expectáveis face às características do território e às prescrições/regras que lhe estão associadas, entende-se que o descritor OT é significativo tanto nos impactes positivos como nos negativos.</p>

**Razões de facto e de direito  
que justificam a decisão**

Tendo em consideração o projeto em avaliação, foram considerados como fatores ambientais mais relevantes os seguintes: Socio Economia, Recursos Hídricos, Solo e Usos do Solo, Ambiente Sonoro.

No que concerne ao fator ambiental **Socio economia**, a concretização do projeto tenderá a dinamizar as estruturas económicas de base local, constituindo, assim, um fator de desenvolvimento local. Por outro lado a concretização do projeto tenderá a funcionar como um catalisador das atividades a montante e a jusante da respetiva cadeia produtiva, constituindo assim um fator de desenvolvimento mais abrangente.

Relativamente aos **Recursos hídricos superficiais**, verificou-se que os principais impactes estão relacionados com a produção de efluentes domésticos e pecuários e a sua correta gestão.

A capacidade de retenção destes órgãos respeita a capacidade mínima exigida pela Portaria nº 631/2009, de 9 de junho, que estabelece as normas regulamentares a que obedece a gestão dos efluentes pecuários.

Contudo, no decorrer da visita técnica realizada, observou-se que a parede do tanque de receção se encontrava danificada com uma depressão que permite o transbordo do efluente, devendo esta infraestrutura ser reparada. Por forma a evitar eventuais transbordos do tanque de receção, deverá ser instalado um sistema de bombagem de efluente fiável, a funcionar em condições adequadas, por forma a assegurar que não haja transbordo e/ou derramamento de efluentes.

Verificou-se também, a inexistência de valas de drenagem na envolvente das lagoas, e a existência de vegetação revestindo os taludes, o que pode interferir com a estabilidade e estanquidade destes órgãos. Acresce ainda que, na primeira lagoa, existem zonas em que o talude é praticamente inexistente.

No decorrer da visita constatou-se ainda, que o pavimento da nitreira não apresenta pendente suficiente por forma a garantir o adequado encaminhamento das águas pluviais contaminadas para a caixa de receção. Desta forma, deverá proceder-se à correção da pendente do pavimento.

Relativamente à recolha das águas pluviais suscetíveis de contaminação na envolvente da nitreira, verificou-se que não se encontra assegurado o encaminhamento da fração líquida do separador para a primeira lagoa, revela-se uma solução improvisada, pelo que deverá ser remodelada, de modo a que o seu traçado garanta a estabilidade da respetiva rede de drenagem, devendo a estrutura ser fixa.

Assim, face às fragilidades detetadas nestes órgãos, considera-se que poderão ser induzidos impactes negativos significativos caso não sejam corrigidas as incorreções detetadas através da implementação das medidas e condicionantes constantes da presente DIA.

No que concerne aos **Recursos Hídricos Subterrâneos**, atendendo à área impermeabilizada existente (0,8085 ha) poderão ocorrer impactes na recarga dos aquíferos, o que se considera que induzirá um impacte negativo, mas pouco significativo, dado que as águas pluviais provenientes da cobertura dos edifícios infiltram-se no terreno dadas as características permeáveis das litologias arenosas aflorantes.

O aumento da extração de água na captação existente na propriedade elevará o volume captado para 17 926 m<sup>3</sup>, o qual é inferior ao valor autorizado no TURH (32 000 m<sup>3</sup>). Este aumento terá como consequência o rebaixamento dos níveis na captação própria, considera-se que o impacte nos níveis piezométricos do aquífero e nos níveis estáticos das captações vizinhas do aquífero, é negativo e pouco significativo.

Relativamente às águas subterrâneas considera-se que poderá haver impactes sobre a qualidade das mesmas, relacionados com a infiltração de efluentes pecuários, em particular nos aluviões do Tejo. Dado que não se prevê a existência de fontes significativas de contaminação dos recursos hídricos e a rede de drenagem dos efluentes e a nitreira encontram-se impermeabilizadas, sendo que as lagoas do sistema de retenção dos efluentes pecuários deverão vir a ser impermeabilizadas, e ainda que, a concentração de nitratos determinada na análise à água do furo está em conformidade legal, estes impactes são classificados como: negativos, prováveis,

	<p>diretos, reversíveis, permanentes, locais, de magnitude moderada e pouco significativos.</p> <p>No que diz respeito à produção e gestão dos efluentes pecuários, considera-se que os impactes na qualidade das águas subterrâneas resultantes do espalhamento de efluentes pecuários e das fugas de efluente das lagoas, serão negativos, diretos, prováveis, permanentes, irreversíveis, de magnitude elevada e muito significativos, tendo em conta a permeabilidade elevada das litologias arenosas aflorantes na área do projeto, o que levou a classificar a área afetada pelo projeto como REN, na tipologia - Áreas Estratégicas de Proteção e Recarga de Aquíferos e como Zona Vulnerável do Tejo à poluição por Nitratos de origem agrícola.</p> <p>Relativamente às parcelas previstas para espalhamento, na área do concelho de Alpiarça, uma vez que se localizam em Zona Vulnerável do Tejo, considera-se que o espalhamento dos efluentes deverá ser interdito nas áreas das parcelas inseridas em áreas de REN na tipologia - Áreas Estratégicas de Proteção e Recarga de Aquíferos, de modo a assegurar que o Bom estado das águas seja atingido.</p> <p>Por outro lado, as lagoas de retenção deverão ser impermeabilizadas com tela, devendo ainda serem implementadas as medidas de minimização do presente parecer.</p> <p>No que respeita ao fator ambiental <b>Solo e Uso do Solo</b>, e em termos de capacidade de uso do solo, verifica-se que na área afetada pelo projeto, os solos estão classificados maioritariamente como solos com limitações acentuadas a severas.</p> <p>Atendendo a que a instalação em causa já se encontra construída, e não está prevista qualquer ampliação da mesma, os impactes nos solos são decorrentes da sua ocupação pela atividade pecuária associados ao risco de contaminação dos solos, armazenamento de estrume e chorume na instalação e com o respetivo transporte da instalação para o destino final.</p> <p>No entanto, a exploração está dotada de lagoas para armazenamento dos efluentes líquidos produzidos que posteriormente será encaminhado para valorização agrícola em terrenos de terceiros. No que se refere aos estrumes produzidos nas instalações, os mesmos serão armazenados na nitreira e posteriormente aplicados na fertilização de solos agrícolas.</p> <p>Assim, face às características do projeto, nada há a opor à sua implementação, desde que sejam adotadas as medidas de minimização constantes do presente parecer.</p> <p>Relativamente ao <b>Ambiente Sonoro</b>, atendendo às características da exploração (quer em termos de volumes de tráfego de pesados quer de emissão sonora dos equipamentos) e da área onde a mesma se insere, considerou-se que o ruído não seria um fator ambiental de interesse, que pudesse ser afetado pelo projeto em avaliação. O EIA descreve e analisa as características da área de estudo e do funcionamento da atividade que fundamentam o “negligenciável” impacto do projeto sobre a qualidade do ambiente sonoro e a ausência de necessidade de aplicação de medidas de minimização.</p>
--	--

### Decisão

Favorável Condicionada

### Condicionantes

1. Utilização dos procedimentos de dinâmica previstos no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, por forma a ultrapassar as desconformidades com PDM identificadas no presente parecer;
2. Apresentação de parecer favorável por parte da Entidade Regional da Reserva Agrícola de Lisboa e Vale do Tejo (ERRA LVT), no que respeita à afetação de áreas da Reserva Agrícola Nacional (RAN).
3. Reparação dos órgãos de retenção de efluentes pecuários devendo:
  - a. Reparar o tanque de retenção, assegurando que o nível de efluente não ultrapasse a folga de 50 cm, medidos a partir do bordo livre e assegurar um sistema de bombagem de efluente que não permita o

transbordo e/ou derramamento;

- b. Instalar um sistema adequado de para encaminhamento da fração líquida do separador à primeira lagoa, com tubagem devidamente fixada e definitiva, e cuja implantação não interfira com o funcionamento de qualquer componente da exploração;
  - c. Proceder à correção da pendente do pavimento da nitreira por forma a garantir o adequado encaminhamento das águas pluviais contaminadas para a caixa de receção;
  - d. Dotar a nitreira de sistema de encaminhamento das águas pluviais até à primeira lagoa;
  - e. Reparar os taludes da primeira lagoa, devendo ser assegurada a folga de 50 cm, medidos a partir do bordo livre, relativamente ao nível máximo do efluente;
  - f. Vedar a área de implantação das lagoas de retenção de efluentes impedindo o acesso indevido de pessoas ou animais;
  - g. Proceder à limpeza de vegetação dos taludes de todas as lagoas de retenção e construir as respetivas vala de drenagem de águas pluviais.
4. Impermeabilizar as lagoas com tela (fundo e taludes);
  5. Reformular o PGEP no que se refere às áreas previstas para espalhamento localizadas no concelho de Alpiarça, não afetando áreas de REN Classificadas na tipologia - Áreas Estratégicas de Proteção e Recarga de Aquíferos;
  6. Aprovação do PGEP pela DRAP-LVT;
  7. Garantir o acompanhamento por parte da EDP Distribuição de eventuais trabalhos junto à infraestrutura elétrica existente;

#### Medidas de minimização / potenciação / compensação

##### Fase de Exploração

1. Assegurar a limpeza regular dos órgãos de drenagem das águas pluviais, registando as operações realizadas;
2. Assegurar a manutenção das infraestruturas de armazenamento dos efluentes pecuários e dos efluentes domésticos de forma a evitar escorrências, registando as operações realizadas;
3. Realizar as operações de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos em instalações para tal destinadas, devidamente apropriadas com as infraestruturas de drenagem, recolha e tratamento em caso de derrame;
4. Em caso de derrame acidental de substâncias poluentes deverá ser delimitada a área, devendo os solos afetados serem removidos e enviados a uma entidade licenciada para destino final adequado, registando as operações realizadas;
5. Assegurar a limpeza do material combustível na envolvente do projeto, de modo a garantir a existência de uma faixa de segurança contra incêndios, no âmbito dos regimes jurídicos aplicáveis.
6. Evitar a lavra ou outras operações de mobilização do solo em todas as áreas de povoamento de sobro e também sob a copa de sobreiros ou azinheiras isoladas bem como qualquer operação de revolvimento do solo associado às operações de espalhamento, nas referidas áreas;
7. Desenvolver ações de gestão sustentável do povoamento de sobro, de modo a garantir que sejam criadas condições para a regeneração natural do povoamento: - Criação de pequenas bolsas de vegetação arbustiva autóctone onde jovens exemplares de sobreiro tenham melhores condições para o seu desenvolvimento; - Colocação de proteções nas plântulas e indivíduos jovens de sobreiro com o objetivo de não serem pisoteados, não serem pastoreadas e protegidas da passagem dos animais.

#### Planos de monitorização

##### Recursos Hídricos

##### Águas Subterrâneas

Pretende-se a avaliar a qualidade da água do furo 1 existente na propriedade, dado que se destina também ao

consumo humano

**Parâmetros a Monitorizar** - pH, Condutividade, Nitratos, Fluoretos, Manganês, Fosfatos, CQO, Oxigénio dissolvido (% de saturação), CBO<sub>5</sub>, Azoto amoniacal, Carbono Orgânico Total, Hidrocarbonetos dissolvidos ou emulsionados, Coliformes totais Coliformes fecais e Estreptococos fecais.

**Locais e Frequência de Amostragem** - No furo (boca do furo) localizado na instalação.

**Frequência de Amostragem** - A amostragem será semestral, e realizada uma campanha em época de águas altas, (março) e outra em época de águas baixas (setembro).

O plano de monitorização deverá manter-se assim durante três anos, sendo revisto consoante os resultados apurados.

**Técnicas e Métodos de Análise ou Registo de Dados e Equipamentos Necessários** - A avaliação dos resultados deverá ser efetuada com base no Anexo I do Decreto-lei n.º 236/98, de 1 de agosto, ou legislação que lhe suceda.

**Métodos de Tratamento dos Dados** - As metodologias de amostragem e registo de dados e seu tratamento deverão garantir a correta comparação destes resultados com os valores estipulados como valores limite na legislação, nomeadamente no Anexo I (Água para consumo humano), que regula a classificação das águas quanto à sua aptidão para a produção de água para consumo humano, previamente à realização de qualquer tipo de tratamento da mesma.

De acordo com os objetivos estabelecidos, dever-se-á essencialmente verificar os resultados obtidos relativamente aos limites estabelecidos legalmente para cada um dos parâmetros monitorizados, por forma a poder adequar os procedimentos a seguir.

**Periodicidade dos Relatórios de Monitorização, Despectivas Datas de Entrega e Critérios para a Decisão sobre a Revisão do Programa de Monitorização** - A periodicidade dos relatórios de monitorização acompanhará as campanhas de amostragem, de modo a possibilitar uma atuação atempada, em caso de se detetarem situações críticas e/ou de incumprimento.

Os critérios para a decisão sobre a revisão dos programas de monitorização deverão ser definidos consoante os resultados obtidos, sendo obviamente o programa ajustado de acordo com as necessidades verificadas.

Os resultados da monitorização deverão ser fornecidos em suporte informático, em formato com extensão “.xls” ou “.xlsx” ou outro, desde que compatível com o formato Excel.

O programa de monitorização poderá também ser revisto na sequência de estudos a desenvolver, ou em função de legislação específica que, nesta área, imponha novas metodologias e critérios.

<b>Entidade de verificação da DIA</b>	Autoridade de AIA - CCDR LVT
---------------------------------------	------------------------------

<b>Validade da DIA</b>	Nos termos do ponto 2 do artigo 23º do Decreto-Lei n.º Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro que altera e republica o Decreto-Lei nº 151-B/2013, de 31 de outubro, a DIA caduca se, decorridos quatro anos a contar da presente data, o proponente não der início à execução do projeto excetuando-se os casos previstos no n.º 5 do mesmo artigo.
------------------------	--



Comissão de Coordenação e Desenvolvimento  
Regional de Lisboa e Vale do Tejo

## Anexo

Tabela de valores que estabelecem as quantidades máximas de N e P a aplicar em povoamentos florestais



## QUANTIDADES MÁXIMAS DE N e P A APLICAR EM POVOAMENTOS FLORESTAIS

(Retirado do parecer do INRB constante da informação N.º15/DIR/2010 de 06.09.2010)

Relativamente às quantidades máximas de azoto e fósforo a aplicar aos povoamentos florestais, em diferentes fases do seu ciclo de crescimento, em Portugal apenas existem resultados de I&D obtidos, por alguns Centros de Investigação, para o eucalipto (*Eucalyptus globulus*).

Deste modo, os valores que se apresentam no quadro seguinte servirão de referência para as restantes espécies de rápido crescimento, nomeadamente para o choupo (*Populus spp*), em face da inexistência de valores para as mesmas.

Acrescenta-se, também, que as quantidades a aplicar ficarão dependentes dos resultados de análise de terra a realizar antes da plantação, designadamente no caso do fósforo.

### 1 - Espécies de CRESCIMENTO RÁPIDO

Fase	N (kg/ha)	P (kg/ha)
Na instalação e até 1 ano após a plantação	45	16
3 anos após plantação e seguintes	38	9
<b>Total para 4 anos após plantação</b>	<b>83</b>	<b>25</b>

As eventuais aplicações de efluentes da pecuária a estas espécies, após os 3 anos de idade dos povoamentos, ficarão condicionadas pela possibilidade prática da aplicação, e serão realizadas de 3 em 3 anos, não ultrapassando os valores referidos no Quadro em referência.

Relativamente às espécies de crescimento lento, não existem valores relativos às necessidades dos diferentes nutrientes.

Mesmo em bibliografia estrangeira, os resultados existentes são escassos e de difícil aplicabilidade às condições edafoclimáticas portuguesas.

Assim, os valores inscritos no quadro seguinte, são propostos com base no conhecimento da menor exigência em nutrientes destas espécies, relativamente às de crescimento rápido e em observações realizadas no campo.



## 2 - Espécies de CRESCIMENTO LENTO

Fase	N (kg/ha)	P (kg/ha)
Na instalação e 1 ano após a instalação	38	15
3 anos após a plantação	28	7
<b>Total para 4 anos após plantação</b>	<b>66</b>	<b>22</b>

As eventuais aplicações de efluentes da pecuária a estas espécies, após os 3 anos de idade dos povoamentos, ficarão condicionadas pela possibilidade prática da aplicação, e serão realizadas de 5 em 5 anos, não ultrapassando os valores referidos no Quadro em referência. Ficam, também, condicionadas pelo estado de fertilidade dos solos, o qual deverá ser aferido através da realização de análises de terra antes da aplicação dos efluentes.

Em conclusão, reconhecemos que a informação disponível sobre as matérias solicitadas é escassa ou inexistente, traduzindo lacunas de conhecimento que importa superar através da realização de estudos que permitam obter elementos mais sólidos no âmbito das questões formuladas.